

DECRETO Nº. 14.210/10  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.917.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, artigo 15 da Lei nº 7.910 de 03 de julho de 2009 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.917.000,00 (Dois Milhões Novecentos e Dezessete Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-123610015.2022	
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.416.000,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 637.000,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIs
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 533.000,00
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 331.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-123610015.2022	
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000,00
40.20-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 500.000,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 917.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

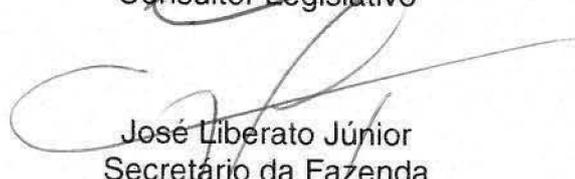
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de setembro de 2010.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

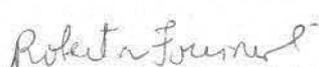


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos